Ato oficial Lei Ordinária - 4.204/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/05/2023 às 15:15:45

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.204, DE 24 DE MAIO DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.204, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_204_de_24_de_maio_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_suplementar_especial_e_da_outras

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/76A7-CC1C-1E9B-BD53 e informe o código 76A7-CC1C-1E9B-BD53

LEI ORDINÁRIA Nº 4.204, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R$ 500.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11	1785	R$ 500.000,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R$ 2.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 3.000.000,00**
TOTAL					**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2023.

Claudemir Aparecido Borges

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/76A7-CC1C-1E9B-BD53 e informe o código 76A7-CC1C-1E9B-BD53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76A7-CC1C-1E9B-BD53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/05/2023 15:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/76A7-CC1C-1E9B-BD53